

DECRETO Nº 36.249 , DE 30 DE JULHO DE 1996

Dispõe sobre o reajuste dos padrões de vencimentos e salários do funcionalismo municipal, de que trata o artigo 4º da Lei nº 11.722, de 13 de fevereiro de 1995, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - De acordo com o disposto no artigo 4º da Lei nº 11.722, de 13 de fevereiro de 1995, os padrões de vencimentos do funcionalismo municipal, as funções gratificadas e os salário-família e salário-esposa ficam reajustados, a partir de 1º de julho de 1996, no percentual de 4,67%, conforme Anexos I a XIV, partes integrantes deste decreto.

Art. 2º - As pensões normais e vitalícias pagas pela Prefeitura ficam reajustadas, a partir de 1º de julho de 1996, no mesmo percentual e bases estabelecidos pelo artigo 1º deste decreto, observada a legislação pertinente.

Art. 3º - O Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM reajustará, a partir de 1º de julho de 1996, no mesmo percentual e bases estabelecidos pelo artigo 1º deste decreto, as pensões devidas aos beneficiários de servidores falecidos até 30 de junho de 1996, onerando, tais despesas, as dotações do orçamento da Autarquia.

Art. 4º - O reajuste de que trata este decreto aplica-se, no mesmo percentual e bases, a partir de 1º de julho de 1996, aos proventos dos inativos e aos salários dos servidores regidos pelas Leis nº 9.160, de 3 de dezembro de 1980, e nº 9.168, de 4 de dezembro de 1980.

Art. 5º - As disposições contidas neste decreto aplicam-se, no que couber, aos servidores, aposentados e pensionistas das Autarquias Municipais, aos servidores da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Art. 6º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de julho de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

MARCELINO ROMANO MACHADO, Secretário Municipal da Administração

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de julho de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

ANEXOS I A XIV INTEGRANTES DO DECRETO Nº 36.249

DE 30 DE julho DE 1996

**I - QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**TABELA A - GRUPOS 2 E 3  
JORNADA DE 30 H SEMANAIS**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QCE-01	183,75	196,62	210,39	225,11	240,87
QCE-02	196,62	210,39	225,11	240,87	257,73
QCE-03	210,39	225,11	240,87	257,73	275,75
QCE-04	225,11	240,87	257,73	275,75	295,06
QCE-05	240,87	257,73	275,75	295,06	315,73
QCE-06	257,73	275,75	295,06	315,73	337,82
QCE-07	275,75	295,06	315,73	337,82	361,48

**TABELA B - GRUPOS 2 E 3  
JORNADA DE 40 H SEMANAIS**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QCE-01	245,00	262,16	280,52	300,14	321,16
QCE-02	262,16	280,52	300,14	321,16	343,63
QCE-03	280,52	300,14	321,16	343,63	367,68
QCE-04	300,14	321,16	343,63	367,68	393,43
QCE-05	321,16	343,63	367,68	393,43	420,97
QCE-06	343,63	367,68	393,43	420,97	450,44
QCE-07	367,68	393,43	420,97	450,44	481,96

**TABELA C - GRUPO 1  
JORNADA DE 20 H SEMANAIS**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QCE-08	455,64	482,98	511,95	542,67	575,23
QCE-09	482,98	511,95	542,67	575,23	609,74
QCE-10	511,95	542,67	575,23	609,74	646,34
QCE-11	542,67	575,23	609,74	646,34	685,12
QCE-12	575,23	609,74	646,34	685,12	726,22
QCE-13	609,74	646,34	685,12	726,22	769,80
QCE-14	646,34	685,12	726,22	769,80	815,98

**TABELA D - GRUPO I  
JORNADA DE 30 H SEMANAIS**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QCE-08	683,47	724,48	767,95	814,03	862,87
QCE-09	724,48	767,95	814,03	862,87	914,64
QCE-10	767,95	814,03	862,87	914,64	969,52
QCE-11	814,03	862,87	914,64	969,52	1.027,69
QCE-12	862,87	914,64	969,52	1.027,69	1.089,35
QCE-13	914,64	969,52	1.027,69	1.089,35	1.154,72
QCE-14	969,52	1.027,69	1.089,35	1.154,72	1.224,00

**TABELA E - GRUPO I  
JORNADA DE 40 H SEMANAIS**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QCE-08	911,28	965,96	1.023,90	1.085,34	1.150,46
QCE-09	965,96	1.023,90	1.085,34	1.150,46	1.219,48
QCE-10	1.023,90	1.085,34	1.150,46	1.219,48	1.292,68
QCE-11	1.085,34	1.150,46	1.219,48	1.292,68	1.370,24
QCE-12	1.150,46	1.219,48	1.292,68	1.370,24	1.452,44
QCE-13	1.219,48	1.292,68	1.370,24	1.452,44	1.539,60
QCE-14	1.292,68	1.370,24	1.452,44	1.539,60	1.631,96

**II - QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO**

**TABELA A - GRUPO 5  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

REFERÊNCIA	VALOR
DAI - 01	192,36
DAI - 02	211,61
DAI - 03	232,78
DAI - 04	256,04
DAI - 05	281,63
DAI - 06	309,81
DAI - 07	340,82
DAI - 08	374,87
DAS - 09	657,02
DAS - 10	722,71
DAS - 11	794,97
DAS - 12	874,48
DAS - 13	961,93
DAS - 14	1.058,11
DAS - 15	1.163,90
DAS - 16	1.280,31
SM	1.408,36

**TABELA B - GRUPOS 2, 3 E 4  
JORNADA DE 30 H SEMANAIS**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPA-01	120,88	132,97	146,29	160,91	176,98
QPA-02	132,97	146,29	160,91	176,98	194,69
QPA-03	146,29	160,91	176,98	194,69	214,18
QPA-04	160,91	176,98	194,69	214,18	235,57
QPA-05	176,98	194,69	214,18	235,57	259,13
QPA-06	194,69	214,18	235,57	259,13	285,05
QPA-07	214,18	235,57	259,13	285,05	313,56
QPA-08	231,29	254,40	279,87	307,87	338,66
QPA-09	249,81	274,78	302,27	332,48	365,74
QPA-10	269,79	296,76	326,47	359,08	395,00
QPA-11	291,36	320,50	352,55	387,80	426,58
QPA-12	314,67	346,12	380,76	418,84	460,72

**TABELA C - GRUPOS 2, 3 E 4  
JORNADA DE 40 H SEMANAIS**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPA-01	161,17	177,30	195,02	214,53	235,98
QPA-02	177,30	195,02	214,53	235,98	259,60
QPA-03	195,02	214,53	235,98	259,60	285,54
QPA-04	214,53	235,98	259,60	285,54	314,08
QPA-05	235,98	259,60	285,54	314,08	345,53
QPA-06	259,60	285,54	314,08	345,53	380,08
QPA-07	285,54	314,08	345,53	380,08	418,06
QPA-08	308,40	339,24	373,16	410,48	451,54
QPA-09	333,06	366,37	403,00	443,31	487,65
QPA-10	359,70	395,69	435,27	478,77	526,66
QPA-11	388,47	427,34	470,07	517,09	568,80
QPA-12	419,57	461,54	507,67	558,45	614,29

**TABELA D - GRUPO 1**  
**JORNADA DE 30 H SEMANAIS**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPA-13	683,47	744,98	812,03	885,13	964,79
QPA-14	744,98	812,03	885,13	964,79	1.051,62
QPA-15	812,03	885,13	964,79	1.051,62	1.146,27
QPA-16	885,13	964,79	1.051,62	1.146,27	1.249,44
QPA-17	964,79	1.051,62	1.146,27	1.249,44	1.361,88
QPA-18	1.051,62	1.146,27	1.249,44	1.361,88	1.484,42
QPA-19	1.146,27	1.249,44	1.361,88	1.484,42	1.618,06

**TABELA E - GRUPO 1**  
**JORNADA DE 40 H SEMANAIS**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPA-13	911,28	993,32	1.082,72	1.180,18	1.286,40
QPA-14	993,32	1.082,72	1.180,18	1.286,40	1.402,16
QPA-15	1.082,72	1.180,18	1.286,40	1.402,16	1.528,34
QPA-16	1.180,18	1.286,40	1.402,16	1.528,34	1.665,90
QPA-17	1.286,40	1.402,16	1.528,34	1.665,90	1.815,84
QPA-18	1.402,16	1.528,34	1.665,90	1.815,84	1.979,28
QPA-19	1.528,34	1.665,90	1.815,84	1.979,28	2.157,42

**III - QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

**TABELA A - GRUPOS 2, 3 E 4**  
**JORNADA DE 30 H SEMANAIS**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPD-01	120,88	132,97	146,29	160,91	176,98
QPD-02	132,97	146,29	160,91	176,98	194,69
QPD-03	146,29	160,91	176,98	194,69	214,18
QPD-04	160,91	176,98	194,69	214,18	235,57
QPD-05	176,98	194,69	214,18	235,57	259,13
QPD-06	194,69	214,18	235,57	259,13	285,05
QPD-07	214,18	235,57	259,13	285,05	313,56
QPD-08	231,29	254,40	279,87	307,87	338,66
QPD-09	249,81	274,78	302,27	332,48	365,74
QPD-10	269,79	296,76	326,47	359,08	395,00
QPD-11	291,36	320,50	352,55	387,80	426,58
QPD-12	314,67	346,12	380,76	418,84	460,72

**TABELA B - GRUPOS 2, 3 E 4**  
**JORNADA DE 40 H SEMANAIS**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPD-01	161,17	177,30	195,02	214,53	235,98
QPD-02	177,30	195,02	214,53	235,98	259,60
QPD-03	195,02	214,53	235,98	259,60	285,54
QPD-04	214,53	235,98	259,60	285,54	314,08
QPD-05	235,98	259,60	285,54	314,08	345,53
QPD-06	259,60	285,54	314,08	345,53	380,08
QPD-07	285,54	314,08	345,53	380,08	418,06
QPD-08	308,40	339,24	373,16	410,48	451,54
QPD-09	333,06	366,37	403,00	443,31	487,65
QPD-10	359,70	395,69	435,27	478,77	526,66
QPD-11	388,47	427,34	470,07	517,09	568,80
QPD-12	419,57	461,54	507,67	558,45	614,29

**TABELA C - GRUPO 1**  
**JORNADA DE 30 H SEMANAIS**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPD-13	683,47	744,98	812,03	885,13	964,79
QPD-14	744,98	812,03	885,13	964,79	1.051,62
QPD-15	812,03	885,13	964,79	1.051,62	1.146,27
QPD-16	885,13	964,79	1.051,62	1.146,27	1.249,44
QPD-17	964,79	1.051,62	1.146,27	1.249,44	1.361,88
QPD-18	1.051,62	1.146,27	1.249,44	1.361,88	1.484,42
QPD-19	1.146,27	1.249,44	1.361,88	1.484,42	1.618,06

**TABELA D - GRUPO 1**  
**JORNADA DE 40 H SEMANAIS**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPD-13	911,28	993,32	1.082,72	1.180,18	1.286,40
QPD-14	993,32	1.082,72	1.180,18	1.286,40	1.402,16
QPD-15	1.082,72	1.180,18	1.286,40	1.402,16	1.528,34
QPD-16	1.180,18	1.286,40	1.402,16	1.528,34	1.665,90
QPD-17	1.286,40	1.402,16	1.528,34	1.665,90	1.815,84
QPD-18	1.402,16	1.528,34	1.665,90	1.815,84	1.979,28
QPD-19	1.528,34	1.665,90	1.815,84	1.979,28	2.157,42

**IV - QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**APOIO A EDUCAÇÃO**  
**JORNADA DE 40 H SEMANAIS**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-01	161,17	177,30	195,02	214,53	235,98
QPE-02	177,30	195,02	214,53	235,98	259,60
QPE-03	195,02	214,53	235,98	259,60	285,54
QPE-04	214,53	235,98	259,60	285,54	314,08
QPE-05	235,98	259,60	285,54	314,08	345,53
QPE-06	259,60	285,54	314,08	345,53	380,08
QPE-07	285,54	314,08	345,53	380,08	418,06
QPE-08	308,40	339,24	373,16	410,48	451,54
QPE-09	333,06	366,37	403,00	443,31	487,65
QPE-10	359,70	395,69	435,27	478,77	526,66

**MAGISTÉRIO MUNICIPAL**  
**JORNADA BÁSICA DO PROFESSOR**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-11	265,62	282,90	301,30	320,89	341,73
QPE-12	282,90	301,30	320,89	341,73	363,94
QPE-13	301,30	320,89	341,73	363,94	387,57
QPE-14	320,89	341,73	363,94	387,57	412,80
QPE-15	341,73	363,94	387,57	412,80	439,61
QPE-16	363,94	387,57	412,80	439,61	468,22
QPE-17	387,57	412,80	439,61	468,22	498,63
QPE-18	412,80	439,61	468,22	498,63	531,06
QPE-19	439,61	468,22	498,63	531,06	565,58
QPE-20	468,22	498,63	531,06	565,58	602,34
QPE-21	498,63	531,06	565,58	602,34	641,48

**V - QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPG-01	207,61	238,74	274,56	315,75	363,12
QPG-02	238,74	274,56	315,75	363,12	417,57
QPG-03	274,56	315,75	363,12	417,57	480,21
QPG-04	447,55	478,88	512,38	548,26	586,63
QPG-05	496,78	531,56	568,76	608,57	651,17
QPG-06	551,43	590,01	631,33	674,56	722,80
QPG-07	612,07	654,28	700,77	749,81	802,31
QPG-08	679,40	726,96	777,86	832,29	890,56

**VI - QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA PROMOÇÃO SOCIAL**

**TABELA A - GRUPO 2 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPP-01	229,91	252,89	278,19	305,98	336,60
QPP-02	248,30	273,12	300,43	330,47	363,52
QPP-03	268,15	294,97	324,47	356,91	392,62
QPP-04	289,59	318,57	350,41	385,45	424,01

**TABELA B - GRUPO 2 - ORIENTADOR SOCIAL**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPP-01	289,59	318,57	350,41	385,45	424,01
QPP-02	312,79	344,07	378,43	416,31	457,93
QPP-03	337,79	371,58	408,74	449,62	494,57
QPP-04	364,83	401,32	441,44	485,59	534,14

**TABELA C - GRUPO 1  
JORNADA BÁSICA DE 30 H SEMANAIS**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPP-05	683,47	744,98	812,03	885,13	964,79
QPP-06	744,98	812,03	885,13	964,79	1.051,62
QPP-07	812,03	885,13	964,79	1.051,62	1.146,27
QPP-08	885,13	964,79	1.051,62	1.146,27	1.249,44
QPP-09	964,79	1.051,62	1.146,27	1.249,44	1.361,88
QPP-10	1.051,62	1.146,27	1.249,44	1.361,88	1.484,42
QPP-11	1.146,27	1.249,44	1.361,88	1.484,42	1.618,06

**TABELA D - GRUPO 1  
JORNADA BÁSICA E ESPECIAL DE 40 H SEMANAIS**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPP-05	911,28	993,32	1.082,72	1.180,18	1.286,40
QPP-06	993,32	1.082,72	1.180,18	1.286,40	1.402,16
QPP-07	1.082,72	1.180,18	1.286,40	1.402,16	1.528,34
QPP-08	1.180,18	1.286,40	1.402,16	1.528,34	1.665,90
QPP-09	1.286,40	1.402,16	1.528,34	1.665,90	1.815,84
QPP-10	1.402,16	1.528,34	1.665,90	1.815,84	1.979,28
QPP-11	1.528,34	1.665,90	1.815,84	1.979,28	2.157,42

**VII - QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE**

**NÍVEL BÁSICO - MÉDIO  
JORNADA DE 30 HS SEMANAIS**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPS-01	146,29	160,91	176,98	194,69	214,18
QPS-02	160,91	176,98	194,69	214,18	235,57
QPS-03	176,98	194,69	214,18	235,57	259,13
QPS-04	194,69	214,18	235,57	259,13	285,05
QPS-05	214,18	235,57	259,13	285,05	313,56
QPS-06	231,29	254,40	279,87	307,87	338,66
QPS-07	249,81	274,78	302,27	332,48	365,74
QPS-08	269,79	296,76	326,47	359,08	395,00
QPS-09	291,36	320,50	352,55	387,80	426,58
QPS-10	314,67	346,12	380,76	418,84	460,72

OBS.: Aplica-se aos servidores sujeitos a J-24

**NÍVEL BÁSICO - MÉDIO  
JORNADA DE 36 HS SEMANAIS**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPS-01	175,52	193,10	212,39	233,62	257,00
QPS-02	193,10	212,39	233,62	257,00	282,70
QPS-03	212,39	233,62	257,00	282,70	310,95
QPS-04	233,62	257,00	282,70	310,95	342,05
QPS-05	257,00	282,70	310,95	342,05	376,27
QPS-06	277,54	305,30	335,85	369,42	406,37
QPS-07	299,76	329,72	362,70	398,98	438,87
QPS-08	323,74	356,12	391,73	430,91	473,99
QPS-09	349,64	384,61	423,06	465,40	511,92
QPS-10	377,63	415,37	456,92	502,60	552,87

**NÍVEL BÁSICO - MÉDIO  
JORNADA DE 40 HS SEMANAIS**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPS-01	195,02	214,53	235,98	259,60	285,54
QPS-02	214,53	235,98	259,60	285,54	314,08
QPS-03	235,98	259,60	285,54	314,08	345,53
QPS-04	259,60	285,54	314,08	345,53	380,08
QPS-05	285,54	314,08	345,53	380,08	418,06
QPS-06	308,40	339,24	373,16	410,48	451,54
QPS-07	333,06	366,37	403,00	443,31	487,65
QPS-08	359,70	395,69	435,27	478,77	526,66
QPS-09	388,47	427,34	470,07	517,09	568,80
QPS-10	419,57	461,54	507,67	558,45	614,29

OBS.: Aplica-se ao Auxiliar de Serviços da Saúde, Área - Consultório Dentário  
Atendente de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem sujeitos a J-30

**MAGISTÉRIO MUNICIPAL  
JORNADA ESPECIAL AMPLIADA**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-11	398,45	424,37	451,92	481,34	512,59
QPE-12	424,37	451,92	481,34	512,59	545,91
QPE-13	451,92	481,34	512,59	545,91	581,39
QPE-14	481,34	512,59	545,91	581,39	619,19
QPE-15	512,59	545,91	581,39	619,19	659,44
QPE-16	545,91	581,39	619,19	659,44	702,31
QPE-17	581,39	619,19	659,44	702,31	747,96
QPE-18	619,19	659,44	702,31	747,96	796,60
QPE-19	659,44	702,31	747,96	796,60	848,35
QPE-20	702,31	747,96	796,60	848,35	903,48
QPE-21	747,96	796,60	848,35	903,48	962,23

**MAGISTÉRIO MUNICIPAL  
JORNADA ESPECIAL INTEGRAL**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-11	531,24	565,80	602,60	641,78	683,46
QPE-12	565,80	602,60	641,78	683,46	727,88
QPE-13	602,60	641,78	683,46	727,88	775,14
QPE-14	641,78	683,46	727,88	775,14	825,60
QPE-15	683,46	727,88	775,14	825,60	879,22
QPE-16	727,88	775,14	825,60	879,22	936,44
QPE-17	775,14	825,60	879,22	936,44	997,26
QPE-18	825,60	879,22	936,44	997,26	1.062,12
QPE-19	879,22	936,44	997,26	1.062,12	1.131,16
QPE-20	936,44	997,26	1.062,12	1.131,16	1.204,68
QPE-21	997,26	1.062,12	1.131,16	1.204,68	1.282,96

**MAGISTÉRIO MUNICIPAL  
JORNADA BÁSICA E ESPECIAL DE 40 HS**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-11	708,36	754,42	803,47	855,67	911,31
QPE-12	754,42	803,47	855,67	911,31	970,51
QPE-13	803,47	855,67	911,31	970,51	1.033,61
QPE-14	855,67	911,31	970,51	1.033,61	1.100,78
QPE-15	911,31	970,51	1.033,61	1.100,78	1.172,36
QPE-16	970,51	1.033,61	1.100,78	1.172,36	1.248,57
QPE-17	1.033,61	1.100,78	1.172,36	1.248,57	1.329,71
QPE-18	1.100,78	1.172,36	1.248,57	1.329,71	1.416,15
QPE-19	1.172,36	1.248,57	1.329,71	1.416,15	1.508,19
QPE-20	1.248,57	1.329,71	1.416,15	1.508,19	1.606,22
QPE-21	1.329,71	1.416,15	1.508,19	1.606,22	1.710,62
QPE-22	1.416,15	1.508,19	1.606,22	1.710,62	1.821,82

OBS.: Aplica-se ao Secretário de Escola a tabela acima

**NÍVEL SUPERIOR  
JORNADA DE 20 HS SEMANAIS**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPS-11	455,64	496,66	541,36	590,09	643,20
QPS-12	496,66	541,36	590,09	643,20	701,08
QPS-13	541,36	590,09	643,20	701,08	764,17
QPS-14	590,09	643,20	701,08	764,17	832,95
QPS-15	643,20	701,08	764,17	832,95	907,92
QPS-16	701,08	764,17	832,95	907,92	989,64
QPS-17	764,17	832,95	907,92	989,64	1.078,71
QPS-18	832,95	907,92	989,64	1.078,71	1.175,79
QPS-19	907,92	989,64	1.078,71	1.175,79	1.281,61

**NÍVEL SUPERIOR  
JORNADA DE 24 HS SEMANAIS**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPS-11	546,79	595,98	649,62	708,09	771,84
QPS-12	595,98	649,62	708,09	771,84	841,30
QPS-13	649,62	708,09	771,84	841,30	917,01
QPS-14	708,09	771,84	841,30	917,01	999,56
QPS-15	771,84	841,30	917,01	999,56	1.089,50
QPS-16	841,30	917,01	999,56	1.089,50	1.187,56
QPS-17	917,01	999,56	1.089,50	1.187,56	1.294,45
QPS-18	999,56	1.089,50	1.187,56	1.294,45	1.410,94
QPS-19	1.089,50	1.187,56	1.294,45	1.410,94	1.537,94

**NÍVEL SUPERIOR  
JORNADA DE 30 HS SEMANAIS**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPS-11	683,47	744,98	812,03	885,13	964,79
QPS-12	744,98	812,03	885,13	964,79	1.051,62
QPS-13	812,03	885,13	964,79	1.051,62	1.146,27
QPS-14	885,13	964,79	1.051,62	1.146,27	1.249,44
QPS-15	964,79	1.051,62	1.146,27	1.249,44	1.361,88
QPS-16	1.051,62	1.146,27	1.249,44	1.361,88	1.484,42
QPS-17	1.146,27	1.249,44	1.361,88	1.484,42	1.618,06
QPS-18	1.249,44	1.361,88	1.484,42	1.618,06	1.763,69
QPS-19	1.361,88	1.484,42	1.618,06	1.763,69	1.922,41

**NÍVEL SUPERIOR  
JORNADA DE 36 HS SEMANAIS**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPS-11	820,18	894,00	974,46	1.062,17	1.157,75
QPS-12	894,00	974,46	1.062,17	1.157,75	1.261,93
QPS-13	974,46	1.062,17	1.157,75	1.261,93	1.375,52
QPS-14	1.062,17	1.157,75	1.261,93	1.375,52	1.499,31
QPS-15	1.157,75	1.261,93	1.375,52	1.499,31	1.634,24
QPS-16	1.261,93	1.375,52	1.499,31	1.634,24	1.781,33
QPS-17	1.375,52	1.499,31	1.634,24	1.781,33	1.941,69
QPS-18	1.499,31	1.634,24	1.781,33	1.941,69	2.116,42
QPS-19	1.634,24	1.781,33	1.941,69	2.116,42	2.306,90

NÍVEL SUPERIOR  
JORNADA DE 40 HS SEMANAIS

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
QPS-11	911,28	993,32	1.082,72	1.180,18	1.286,40
QPS-12	993,32	1.082,72	1.180,18	1.286,40	1.402,16
QPS-13	1.082,72	1.180,18	1.286,40	1.402,16	1.528,34
QPS-14	1.180,18	1.286,40	1.402,16	1.528,34	1.665,90
QPS-15	1.286,40	1.402,16	1.528,34	1.665,90	1.815,84
QPS-16	1.402,16	1.528,34	1.665,90	1.815,84	1.979,28
QPS-17	1.528,34	1.665,90	1.815,84	1.979,28	2.157,42
QPS-18	1.665,90	1.815,84	1.979,28	2.157,42	2.351,58
QPS-19	1.815,84	1.979,28	2.157,42	2.351,58	2.563,22

VIII - QUADRO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS

REFERENCIA	VALOR
AA - 00	240,20
AA - 01	252,21
AA - 02	264,83
AA - 03	278,06
AA - 04	291,99
AA - 05	306,57
AA - 06	321,90
AA - 07	338,01
AA - 08	354,86
AA - 09	372,63
AA - 10	391,28
AA - 11	410,83
AA - 12	431,38
AA - 13	452,94
AA - 14	475,60
AA - 15	499,39
AA - 16	524,33
AA - 17	550,55
AA - 18	578,08
AA - 19	606,98
AA - 20	637,36
AA - 21	669,23
AA - 22	702,68

IX - O JADRO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
EA - 01	173,86	191,24	210,39	231,43	254,58
EA - 02	191,24	210,39	231,43	254,58	280,03
EA - 03	210,39	231,43	254,58	280,03	308,02
EA - 04	231,43	254,58	280,03	308,02	338,83

X - QUADRO DO EN - INO MUNICIPAL

JORNADA DE TEMPO PARCIAL

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
EM - 01	136,25	143,05	150,19	157,72	165,60
EM - 02	143,05	150,19	157,72	165,60	173,86
EM - 03	150,19	157,72	165,60	173,86	182,57
EM - 04	157,72	165,60	173,86	182,57	191,68
EM - 05	165,60	173,86	182,57	191,68	201,28
EM - 06	173,86	182,57	191,68	201,28	211,35
EM - 07	182,57	191,68	201,28	211,35	221,90
EM - 08	191,68	201,28	211,35	221,90	233,03
EM - 09	201,28	211,35	221,90	233,03	244,67
EM - 10	211,35	221,90	233,03	244,67	256,88
EM - 11	221,90	233,03	244,67	256,88	269,75
EM - 12	233,03	244,67	256,88	269,75	283,21

JORNADA DE TEMPO INTEGRAL

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
EM - 01	272,50	286,10	300,38	315,44	331,20
EM - 02	286,10	300,38	315,44	331,20	347,72
EM - 03	300,38	315,44	331,20	347,72	365,14
EM - 04	315,44	331,20	347,72	365,14	383,36
EM - 05	331,20	347,72	365,14	383,36	402,56
EM - 06	347,72	365,14	383,36	402,56	422,70
EM - 07	365,14	383,36	402,56	422,70	443,80
EM - 08	383,36	402,56	422,70	443,80	466,06
EM - 09	402,56	422,70	443,80	466,06	489,34
EM - 10	422,70	443,80	466,06	489,34	513,76
EM - 11	443,80	466,06	489,34	513,76	539,50
EM - 12	466,06	489,34	513,76	539,50	566,42

REF/GRAUS	VALOR
EMS - 01	45,42
EMS - 03	50,06
EMS - 04	52,57

XI - QUADRO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
FT - 01	173,86	191,24	210,39	231,43	254,58
FT - 02	191,24	210,39	231,43	254,58	280,03
FT - 03	210,39	231,43	254,58	280,03	308,02
FT - 04	231,43	254,58	280,03	308,02	338,83
AAF - 01	106,05	116,67	128,35	141,17	155,30

REF/GRAUS	VALOR
FC - 01	338,83
FC - 02	372,73
FC - 03	409,97
FC - 04	450,97
AAF - 01	173,86

**XII - QUADRO GERAL DO PESSOAL****NÍVEL OPERACIONAL**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
NO - 01	74,83	82,31	90,54	99,60	109,55
NO - 02	82,31	90,54	99,60	109,55	120,51
NO - 03	90,54	99,60	109,55	120,51	132,55
NO - 04	99,60	109,55	120,51	132,55	145,82
NO - 05	109,55	120,51	132,55	145,82	160,41

**NÍVEL BÁSICO**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
NB - 01	83,28	91,62	100,79	110,86	121,93
NB - 02	91,62	100,79	110,86	121,93	134,12
NB - 03	100,79	110,86	121,93	134,12	147,54
NB - 04	110,86	121,93	134,12	147,54	162,31
NB - 05	121,93	134,12	147,54	162,31	178,51

**NÍVEL MÉDIO**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
NM - 01	96,40	106,05	116,67	128,35	141,17
NM - 02	106,05	116,67	128,35	141,17	155,30
NM - 03	116,67	128,35	141,17	155,30	170,82
NM - 04	128,35	141,17	155,30	170,82	187,91
NM - 05	141,17	155,30	170,82	187,91	206,70

**NÍVEL SUPERIOR**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
NS - 01	157,72	173,47	190,81	209,92	230,88
NS - 02	173,47	190,81	209,92	230,88	253,99
NS - 03	190,81	209,92	230,88	253,99	279,39
NS - 04	209,92	230,88	253,99	279,39	307,34

**CARGOS EM COMISSÃO**

REFERÊNCIAS	VALOR
DA - 01	96,40
DA - 02	106,05
DA - 03	116,67
DA - 04	128,35
DA - 05	141,17
DA - 06	155,30
DA - 07	170,82
DA - 08	187,91
DA - 09	206,70
DA - 10	227,37
DA - 11	265,66
DA - 12	278,92
DA - 13	302,64
DA - 14	332,90
DA - 15	366,17
DA - 16	402,81
SM	443,07

**XIII - QUADRO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
PR - 01	173,86	194,31	217,19	242,73	271,27
PR - 02	194,31	217,19	242,73	271,27	303,16
PR - 03	217,19	242,73	271,27	303,16	338,83

**XIV - FUNÇÕES GRATIFICADAS**

REFERÊNCIA	VALOR
FG - 01	3,39
FG - 02	4,72
FG - 03	5,98
FG - 04	7,63
FG - 05	8,43
FG - 06	10,58
FG - 07	12,86
FG - 10	10,54
FG - 13	10,86
FG - 28	6,28
FG - 29	7,85
FG - 30	9,41
FG - 31	16,73
FG - 32	20,91
FG - 36	5,21
FG - 37	10,47
FG - 38	19,56

**SALÁRIO FAMÍLIA/SALÁRIO ESPOSA**



Retificação da publicação do dia 31/Julho/1996

Leia-se como segue e não como constou:

**ANEXO XI - QUADRO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
INTEGRANTE DO DECRETO Nº 36.249 DE 30 DE JULHO DE 1996**

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
FT - 01	173,86	191,24	210,39	231,43	254,58
FT - 02	191,24	210,39	231,43	254,58	280,03
FT - 03	210,39	231,43	254,58	280,03	308,02
FT - 04	231,43	254,58	280,03	308,02	338,83
AAF-01	106,05	116,67	128,35	141,17	155,30

REF/GRAUS	VALOR
FC - 01	338,83
FC - 02	372,73
FC - 03	409,97
FC - 04	450,97
AAF - 02	173,86